



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 214/2019**, destinado à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo e a execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Subestação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia**. Aos 30 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: **JRM Instalações Eireli** (SEI nº 4901418): **LOTE 1** - R\$ 91.536,50 - **LOTE 2** - R\$ 36.320,53; **Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Eireli** (SEI nº 4901448) - **LOTE 1** - R\$ 82.414,01 - **LOTE 2** - R\$ 34.931,40 e; **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda** (SEI nº 4901499) - **LOTE 1** - R\$ 110.161,61 - **LOTE 2** - R\$ 41.650,22. Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **JRM Instalações Eireli**, o valor unitário dos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.8, 1.3.9, 1.3.11, 1.3.12, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.7, 1.4.8, 1.5.2, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7, 1.5.8, 1.6.1, 1.6.4, 1.6.5, 1.6.13, 1.7.1, 1.7.4, 1.7.5, 1.7.6, 1.7.9, 1.7.10, 1.7.12, 1.7.13, 1.7.14, 1.7.15, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5, 2.1.9, 2.1.13, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.19, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.4, 2.2.5, 2.3.4, 2.3.6, 2.3.7, 2.4.3, 3.4, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12 e 3.13, do **LOTE 1** e itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 2.2, 2.3, 2.4, 2.9, 2.10, 2.11, do **LOTE 2**, indicado na proposta de preços está divergente do resultado obtido da soma do material e da mão de obra quando realizada a conferência do orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética). Portanto, o custo unitário indicado na proposta de preços está divergente do custo unitário indicado na composição de custos apresentada. Além disso, o valor indicado para os itens 1.2.14 e 1.6.7, do **LOTE 1** e itens 1.4, 1.8, 1.14, 1.15, 1.16, 1.18, 1.21, 1.36, 1.47 e 2.6, do **LOTE 2**, na composição de custos é divergente do valor indicado pela empresa no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética). No entanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orçamentária; (...)*". Portanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção dos itens indicados, vedada a majoração do preço global proposto. **Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Eireli**, não apresentou composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital: "*Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda**, não apresentou composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital: "*Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Sendo assim, a comissão decide **DECLASSIFICAR: Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Eireli**, por não apresentar a composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital. **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda**, por não apresentar a composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital. E decide **CLASSIFICAR: JRM Instalações Eireli - LOTE 1** - R\$ 91.536,50 - **LOTE 2** - R\$ 36.320,53. Deste modo, a Comissão declara vencedora **JRM Instalações Eireli - LOTE 1** - R\$ 91.536,50 - **LOTE 2** - R\$ 36.320,53. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para*

apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado". Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho  
Membro de Comissão

Grasiele Wandersee Philippe  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 30/10/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910164** e o código CRC **5E920203**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.095061-5

4910164v18

4910164v18